

DE MARCHANTE A CAPITÃO-MOR: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA E SEUS FAMILIARES NO PALÁCIO DOS GOVERNADORES (GOIÁS, 1740-1800)

Maria Lemke¹

Resumo: Goiás entrou para os anais da história a partir da descoberta do ouro, nos idos de 1722. Por muito tempo a historiografia ressaltou a exclusividade aurífera, bem como a suposta inexistência de famílias nas regiões de mineração. O objetivo deste texto é, a partir do cruzamento documental e da cronologia, analisar como a família foi uma das estratégias utilizadas por Antônio Gomes de Oliveira para o estabelecimento de relações de poder e de mobilidade social.

Palavras-chave: Família; Relações de Poder; Mobilidade Social; Goiás; Brasil Colonial.

FROM BUTCHER TO MASTER CAPTAIN: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA AND HIS FAMILY IN THE PALACE OF GOVERNORS (GOIÁS, 1740-1800)

Abstract: Goiás entered the annals of history from the Discovery of gold in 1722. For a long time the historiography stressed the exclusive gold, as well as the alleged absence of households in mining regions. The objective of this text is, with cross documentary and cronology, to analyze how the Family was strategy used by Antônio Gomes de Oliveira to the establishment of power relations and social mobility.

Keywords: Family; Power Relations; Social Mobility; Goiás; Colonial Brazil.

Goiás entrou para os anais da história graças ao ouro encontrado nos primeiros anos da década de 1720. Paralelamente, a criação de gado – e a comercialização de seus derivados – tinha alguma relevância no cotidiano local, embora sem a relevância econômica que o ouro, atividade que parece não ter sido empreendida por todos. Nesse contexto, por volta de 1740, quando a mineração em Vila Boa estava no auge, chegava às minas de Goiás, o português, natural de Santa Cruz de Juvim, Antônio Gomes de Oliveira. Era

¹Professora Adjunta da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, Campus de Jataí. Membro do Grupo de Pesquisa (CNPq) “Famílias, fortunas e mestiçagens na América portuguesa - séculos XVIII-XIX”. Contato: marialemke@gmail.com

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

marchante o que, no Vocabulário Português e Latino, significava “mercador de gado para o açougue”.² Segundo a documentação compulsada, Gomes tinha fazendas de criar gado vacum, açougue, curtume e vendia solas. Pode-se dizer, portanto, com o perdão do anacronismo, que o dito português dominava uma certa produtiva.

De sua trajetória, há mais lacunas que informações. Até o presente não encontrei seu testamento, tampouco existem livros de registro de batismo e casamento de “brancos e livres” relativos ao século XVIII à antiga capital de Goiás, que possam indicar melhor sua fortuna e projeção política. Alguns aspectos relativos à documentação encontrada em Goiás merecem ser mencionados. Inventários e testamentos relativos à Vila Boa, datados do século XVIII e primeira metade do XIX, são poucos: estamos longe de ter séries documentais. O problema não se circunscreve àquelas espécies e tipologias. Com a documentação eclesiástica não é diferente. De 1725 até 1764, não há livros de registros de batismos, casamentos ou óbitos, quer de livres, escravos ou libertos;³ os registros de batismos de escravos datam de 1764 em diante com lacunas significativas; já os batismos, casamentos e óbitos de “brancos e livres” datam do início do século XIX. Não obstante, é possível problematizar a presença de famílias, as redes de compadrio e amizades que se estendiam até para o plano político.

Aliás, sobre famílias, boa parte dos estudos tangenciou família e estrutura agrária. Heliane Nunes, lançou as bases para compreendê-la sob o prisma das “mentalidades”, tendo como fonte os relatos de Pohle Saint-Hilaire, traçou modelos familiares a partir da economia: a mineração e a agropecuária que, segundo a autora, corresponderiam modelos familiares distintos. Vejamos. No

² BLUTEAU, Pe. D. Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. (Ed. fac-simile, CD-ROM, Rio de Janeiro, UERJ, s/d).

³ A constatação do desaparecimento dos primeiros assentos de batismos, casamentos e óbitos (de escravos e de “brancos”) não é recente. Foi relatada há quase cem anos. Em 1923 Joaquim Siqueira lamentava n’ “O Democrata” a falta daquela documentação. Para ele, tornava-se impossível descrever a genealogia dos “ilustres descobridores de Goiás”. Uma hipótese levantada por Siqueira é de que os livros da paróquia de Sant’Anna estivessem sob os escombros da matriz. SIQUEIRA, Joaquim B. de. Origem e descendência de Bartolomeu Bueno da Silva. *Democrata*, n. 315, de 20/6/1923. Agradeço a Antônio César Caldas Pinheiro ter cedido o documento.

período de 1722 a 1850 vigeriam as relações familiares instáveis, consensuais, “apoiadas no compromisso informal entre as partes”.

Num ensaio sobre a família goiana, Nunes atenta que as fontes sobre o tema ainda não foram “analisadas em sua totalidade” e, focando no século XIX, a partir dos relatos dos viajantes, tenta traçar uma cronologia que demarca uma diferença nos modelos familiares que, para ela, estavam relacionados às transformações nas atividades econômicas.

Primeira fase (1722-1850) – predomínio das relações familiares instáveis, de tipo consensual, apoiadas no compromisso informal entre as partes.

Segunda fase (1850-1900) – predomínio de relações familiares estáveis com características próximas às da família patriarcal.⁴

Este texto parte para direção inversa. Demonstrarei que, desde os tempos iniciais de ocupação lusa havia famílias aqui e, principalmente, que não prescindiam de relações políticas. Embora a união sacramentada tenha sido o ideal preconizado pela Igreja, o concubinato nem de longe pode ser tomado como sinônimo de desregramento moral ou ausência de laços afetivos, ou ser confundido com “prostituição ou promiscuidade”.⁵

Família no período colonial influenciava na classificação social. Era um agregado que ia muito além dos laços de consanguinidade. Naquela sociedade, marcada pelo status e pela deferência, o casamento legitimado era estratégia de fortalecimento de alianças e status, mas também de “segurança”, manutenção dos bens.⁶

Os anos iniciais de colonização teriam como características a criação de arraiais, o extremo controle fiscal e a violência. O concubinato decorreria do predomínio de homens solteiros a se deslocarem continuamente em busca de novos descobertos. Somar-se-ia a isto o alto preço do casamento e a distância

⁴ NUNES, Heliane P. História da família no Brasil e em Goiás: tendências e debates. In: *Goiás: identidade, paisagem, tradição*. Goiânia: UCG, 2001, p. 61.

⁵ FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 20 ed. Rio de Janeiro: José Olympio: INL-MEC, 1980, p.65.

⁶ FARIA, Sheila de C. *A colônia em movimento*. Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

do litoral. À essa estrutura acrescentou: “a mobilidade contínua de aventureiros à procura do ouro e o *reduzido número de mulheres brancas, o que certamente impediu a construção de laços familiares mais estáveis.*”⁷

É importante salientar que a família poderia ser constituída tanto via casamento quanto por concubinato não reconhecida pelos viajantes como possível relação duradoura, posto que fruto de uma escolha, como sugere Silvia Brügger.⁸ Embora o concubinato tenha sido uma prática comum, ao contrário do que propôs Nunes – e outros autores – o casamento legítimo era importante para garantir que os bens permanecessem na família.⁹ Além disso, casar-se indicava *status*. E era prática desde os anos iniciais de ocupação lusa. Nesse sentido, vale lembrar a máxima de Freyre:

A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado, nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desdobra o solo, instala fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política [...].¹⁰

Na composição da mobilidade casar-se fazia parte. Silvia Brügger atentou que as regiões de mineração não estavam nem isentas de famílias, tampouco da vida política, ou dos jogos de interesses. Dito de outra forma, as relações sociais tinham como referencial “os laços familiares, consanguíneos ou não.”¹¹ Disso resulta, por sua vez, que a mobilidade social estava vinculada ao pertencimento a uma família.

A historiografia tem dado várias e consistentes amostras de mobilidade social. Sobre isso, deve-se ter em conta que nas sociedades arcaicas – ou pré-

⁷NUNES, Eliane P. História da família no Brasil e em Goiás: tendências e debates. In: CHAUL, Nasr F; RIBEIRO, Paulo R. (Orgs.). *Goiás: identidade, paisagem, tradição*. Goiânia: UCG, 2001, p.61-63.

⁸BRÜGGER, Silvia M. J. *Minas patriarcal: família e sociedade* (São João del Rei – séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007

⁹FARIA, Sheila de C. *A colônia em movimento...*, p.155

¹⁰FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 20 ed. Rio de Janeiro: José Olympio: INL-MEC, 1980, p.18-19.

¹¹BRÜGGER, Silvia M. *J. Minas patriarcal: família e sociedade* (São João del Rei – séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

De marchante a capitão-mor: Antônio Gomes de Oliveira e seus familiares no Palácio dos Governadores (Goiás, 1740-1800)

| Maria Lemke

capitalistas – e escravistas a mobilidade era geracional,¹² o que implica observá-la sob um ponto de vista familiar.¹³ Aliás, Silvia Brügger atentou que as regiões de mineração não estavam nem isentas de famílias, tampouco da vida política, dos jogos de interesses. Dito de outra forma, as relações sociais tinham como referencial “os laços familiares, consanguíneos ou não”.¹⁴

Tendo em consideração que mobilidade social não se circunscrevia a enriquecimento, que uma teia de amizades e compadrios era tão importante para dar prestígio quanto uma quantidade significativa de escravos, o objetivo deste texto demonstrar como as relações familiares, sobretudo casamentos, foram uma estratégia de mobilidade social empregada por Antônio Gomes de Oliveira, marchante português, para tornar-se capitão-mor. Essa vinculação entre relações familiares e a política em Goiás colonial emerge no cruzamento de diferentes tipologias documentais, com o recurso da cronologia.

Ao que parece, Antônio Gomes não se envolveu na atividade de mineração. Na Notícia Geral da Capitania de Goiás – documento redigido durante o governo de Luis da Cunha Menezes, em 1783 –, seu nome é o primeiro na relação dos que possuem “Engenhocas de Fazer Farinha”.¹⁵ Outra documentação indica que era dono de “cinco ou seis fazendas de criar na região detrás da Serra Dourada”,¹⁶ apontando para a existência da pecuária desde os anos iniciais de ocupação lusa em Goiás.

Esse primeiro ponto da trajetória de Antônio Gomes ajuda a desmistificar o surgimento tardio da pecuária nos arraiais do sul de Goiás. Antônio Gomes e suas fazendas de criar demonstram que o surgimento da

¹² GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social* (PortoFeliz, São Paulo, c. 1798 – c. 1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008; LEMKE, Maria. Trabalho, família e mobilidade social – notas do que os viajantes não viram em Goiás. c. 1770 – c. 1847. Tese (doutorado em História). Goiânia: UFG, 2012.

¹³ Cf. LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

¹⁴ BRÜGGER, Silvia M. J. *Minas patriarcal: família e sociedade* (São João del Rei – séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

¹⁵ BERTRAN, Paulo. *Notícia geral da Capitania de Goiás*. Goiânia: Ed. da UCG, Ed. da UFG; Brasília: Solo Editores, 1996, Tomo 1, p. 106.

¹⁶ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Coleção dos Manuscritos Avulsos da Capitania de Goiás. AHU_ACL_CU_008, Cx 29, D. 1884.

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

pecuária ocorreu nos primeiros anos de ocupação lusa em Vila Boa e foi responsável por várias disputas. Segundo a historiografia, a “transformação do mineiro em criador e lavrador” seria fruto da contingência: “não havendo mais ouro para comprar tudo o que necessita o mineiro, este se viu obrigado, quando não abandonava a capitania, a dedicar-se a uma atividade que até então era considerada desprezível – a agropecuária.”¹⁷

Teixeira Neto é ainda mais enfático na interpretação acerca do surgimento da pecuária. Para ele, uma das consequências do esgotamento aurífero foi o esvaziamento demográfico da capitania. Porém, os que ficaram entenderam “a verdadeira vocação [sic] social e econômica dos goianos e de seu imenso território não era cavoucar a terra à procura do ouro incerto, mas nela plantar e criar para produzir alimentos, nem que fosse para a subsistência das pessoas.”¹⁸ A abordagem do autor não apenas sugere que fora da economia de mercado não há salvação, mas confere um destino manifesto ao falar de uma “vocação social e econômica” para Goiás. Impossível não lembrar de Caio Prado Júnior, e sua classificação da agricultura de subsistência “como medíocre e mesquinha”, posto que não voltada ao mercado externo.¹⁹

Roseli Tristão atrasa em quase cem anos o surgimento da pecuária. Para a autora, a pecuária “desenvolveu-se” somente a partir do século XIX, tanto na região norte quanto no sul, e “exercida subsidiariamente da *necessidade de submeter o gentio* e da exigência de pouso ao longo das estradas para Minas Gerais e Bahia.”²⁰

Envolvido na mineração ou não, os negócios de Gomes deram certo. Prosperou. Em 1749, comprou de Luis Ribeiro de Faria uma “casa de telhas” na Rua Direita, por 350 oitavas de ouro.²¹ Tanto no início da ocupação lusa quanto

¹⁷ FUNES, Eurípedes. Goiás 1800-1850, p. 34. SALLES, Gilka de V. F. De. Economia e escravidão em Goiás. p. 63-69.

¹⁸ TEIXEIRA NETO, Antônio. Pequena história da agricultura goiana. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás. n. 20, Goiânia: Asa, 2009, p. 19. Grifo meu.

¹⁹ PRADO JÚNIOR. Caio. Agricultura de subsistência. In: PRADO JÚNIOR. Caio. Formação do Brasil contemporâneo. Colônia: 17 Ed. São Paulo: Brasiliense, p. 159-161.

²⁰ TRISTÃO, Roseli M. Formas de vida familiar na cidade de Goiás nos séculos XVIII e XIX. Dissertação (Mestrado em História). Goiânia, Universidade Federal de Goiás, 1998, p. 110.

²¹ A escritura de compra da “casa de telhas” é o documento mais antigo mencionando Gomes. Cartório do Primeiro Ofício da Cidade de Goiás: Livro Z-2, f. 206 v-207v. Outra referência data

De marchante a capitão-mor: Antônio Gomes de Oliveira e seus familiares no Palácio dos Governadores (Goiás, 1740-1800)

| Maria Lemke

no início do século XIX, as casas seriam construídas sob o signo da precariedade, “toscas e baixas”, maioria de pau a pique.²² Talvez por isso, as “casas de telha” eram um referencial na paisagem e na documentação, sugerindo tratar-se de morada distinta. A Rua Direita era a tradicional rua do comércio. Lá Antônio Gomes tinha vizinhos bastante heterogêneos. Na condição e na qualidade. De um lado estava o “doutor” José Pinto Ferreira, na outra banda, morava a preta forra Roza Martins.²³ Fosse qual fosse a morada dos vizinhos, a casa de telhas não foi o único bem citado. Constam ainda: um curral de taipa com cancelas; uma balança de pesar carne com “pesos de athe uma arroba” e uma balança de pesar ouro,²⁴ instrumentos típicos de um açougue que, segundo Pinheiro, era anexo à casa de telhas.²⁵

A escritura de compra da “casa de telhas na Rua do Comércio” é o documento mais antigo que encontrei mencionando Antônio Gomes. Outra referência data de 1766 quando requer, ao rei D. José, licença para reaver 46 cabeças de gado vendidas a João Carvalho da Rocha, falecido antes de pagar a dívida. Com a intervenção real, pretendia reaver o gado ou receber a dívida.²⁶

Nas regiões de mineração o gado e a agricultura foram atividades proibidas

de 1766. Trata-se de petição, ao rei D. José, para reaver 46 cabeças de gado vendidas a João Carvalho da Rocha, falecido antes de pagar a dívida. Com a intervenção real, pretendia reaver o gado ou receber a dívida. Arquivo Histórico Ultramarino. Coleção dos Manuscritos Avulsos da Capitania de Goiás. AHU_ACL_CU_008, Cx. 22, D. 1336. (Doravante AHU).

²² TRISTÃO, Roseli M. Formas de vida familiar na cidade de Goiás nos séculos XVIII e XIX. Dissertação (Mestrado em História). Goiânia, Universidade Federal de Goiás, 1998, p.90. Essa observação veio de Pohl, segundo o qual o casario da vila era “insignificante”, maioria construída de madeira e barro. POHL, Johann E. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976, p. 140.

²³ A documentação sugere que isso não foi nada excepcional em Vila Boa, assim como não o foi em outras capitanias/províncias. Libertos e livres não viviam, tampouco moravam isolados, e corroborando a historiografia que há muito demonstrou a insustentabilidade de vieses dicotômicos e/ou antagônicos A historiografia tem dados vários exemplos de como os libertos, sobretudo as libertas, alcançavam prestígio econômico. Entre outros, PAIVA, Eduardo F. *Escravidão e universo cultural na colônia*. Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. FÁRIA, Sheila de C. Mulheres Forras: riqueza e estigma social. In: *Tempo*. RJ, n. 9, p. 82-83, 2000; FÁRIA, Sheila de Castro. *Sinhás Pretas, Damas Mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rei (1700-1850)*. Niterói, Tese (Concurso para Professor Titular em História do Brasil), UFF, 2004.

²⁴ Cartório do Primeiro Ofício da Cidade de Goiás (CPOCG), Livro Z-2, p. 206v-207v.

²⁵ PINHEIRO, Antônio C.C. Um capitão-mor e dois cirurgiões-mor em Vila Boa de Goiás. Digitado. 2002.

²⁶ AHU_ACL_CU_008, Cx. 22, D. 1336.

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

pela Coroa. Assim, “Havia a sociedade silenciosa dos criadores de gado, dos boiadeiros e dos negociantes dos couros e das carnes salgadas.”²⁷ Quiçá isso explique a pouca existência de documentos alusivos a Antônio Gomes. Por outro lado, se a pecuária e a agricultura eram proibidas, os interditos não foram completamente respeitados haja vista ter sido uma atividade que despertou, por mais de uma vez, rugas por privilégios em torno do comércio de couro e solas. E numa dessas demandas, Gomes foi citado.

Das raras vezes que o nome de Antônio Gomes de Oliveira emerge na documentação, foi referenciado por terceiros. A dar crédito às palavras de Antônio de Souza Telles e Menezes, a prosperidade de Gomes foi alvo de inveja. Telles não escondia sua admiração, e descrevia, com certo exagero, as “virtudes” do marchante. Era dez de agosto de 1777 quando Telles levou ao conhecimento régio o contrato feito pela Junta da Fazenda Real em favor de Joaquim Pereira Gaia Peçanha.²⁸ A este foi concedida exclusividade no fabrico e comércio de sola no distrito de Vila Boa pelo prazo de seis anos, embora no contrato, anexo à denúncia, o tempo previsto era de um decênio. O contrato previa que durante esse tempo ninguém, além de Peçanha, poderia estabelecer curtume, vender ou comerciar qualquer quantidade de couros e seus produtos.

Numa das argumentações Telles destacou que o privilégio levaria muitos negociantes e criadores de gado a burlarem o fisco, pois uma pesada multa estava prevista aos infratores. Cinquenta oitavas de ouro seriam destinadas a obras públicas e outras cinquenta, a Peçanha. Segundo Telles, muitas pessoas viviam de curtir couros na Vila e o preço nunca fora maior do que uma oitava e $\frac{1}{4}$. Quando de pouca qualidade, o couro chegava a ser comercializado até a uma oitava de ouro.

²⁷ SILVA, Maria A. D. da. *Terra “sem lei, nem rei”*. Goiás (1822-1850). Dissertação (Mestrado em História). Goiânia: UFG, 2000, p. 29.

²⁸ Lembremos que Telles e Menezes e Peçanha escreveram a Portugal em 1785 pedindo que a Coroa despachasse um alvará proibindo que capitães mulatos pudessem compor a Junta Administrativa. Disso se depreende que a teia de amizades entre os homens bons se tornava mais forte ou frágil de acordo com interesses individuais.

Telles previa que o preço dos gêneros teria uma alta significativa e lesaria a Antônio Gomes de Oliveira, um dos mais antigos curtidores de couro do distrito. Um homem “perseguido e injustiçado” pela Junta. Por ser rico, afirmava Telles, Gomes era alvo de muita inveja e, como legítimo bacharel, defende o marchante enfaticamente:

Porquanto este homem é o Vassalo mais bem stabelecido, e interessante q’ V. Mag.^{de} tem nesta Comarca que com pouca diferença há de ter pago a RealFazenda mais de cem mil cruzados de direitos de entrada dos *Gados de sinco ou seis fazendas suas de criar*, e de inumeráveis compras, *não tendo contra si mais delito do que ser rico e utilizar e guardar o que he seu*, que por não perder, e para melhor aproveitar os couros crus dos gados que por seus cayxeiros e escravos manda retalhar, nos seus cortes, entrou a mandar curtillospellos seus próprios escravos e a vendar a solla por preço commum, sem vexame algum do publico²⁹

A Junta da Real Fazenda justificou ao Conselho Ultramarino a concessão alegando que Gomes “oprimia os povos com seu monopólio e preços exorbitantes”. Por seu turno, o Conselho concluiu que a prerrogativa dada a Peçanha prejudicava os demais curtidores. Dessa forma, concedeu o direito de abrir a loja, mas sem exclusividade. Em relação à Junta, ao Conselho pareceu “que tinha cometido o rigoroso atentado de arrogar a si a authority de estancar um gênero tao commum ao uso e utilidade dos povos”. Foi recomendado aos seus representantes que se ativessem “apenas às faculdades que lhes são concedidas”.³⁰

Ora, se as Câmaras funcionavam como lugar privilegiado de controle e intervenção na “economia local” – impondo restrições sobre produtos ou impostos – na Capitania do Rio de Janeiro,³¹ o que se poderia esperar dos ditos “homens bons” numa vila distante mais de mil quilômetros do litoral?

²⁹ AHU_ACL_CU_008, cx 29, doc. 1884; 10/08/1777. Grifo meu.

³⁰ AHU_ACL_CU_008, cx 30, D. 1931; 09/07/1778.

³¹ FRAGOSO, João L. Um mercado dominado por “bandos”: ensaio sobre a lógica econômica da nobreza da terra no Rio de Janeiro seiscentista. In: FRAGOSO, João; SILVA, Francisco C. T. da; MATTOS, Hebe M (Orgs.). *Escritos sobre história e educação – homenagem a Maria Yedda Leite Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad: FAPERJ, 2001, pp. 247-288.

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

Devido às “impropriedades” no contrato ficamos sabendo um pouco mais de Antônio Gomes, pelo menos acerca de suas terras na região “de trás da Serra Dourada” que, segundo Telles, eram “cinco ou seis fazendas de criar”. É interessante destacar que em nenhuma parte da documentação que o incrimina de monopólio, Antônio Gomes se defende. Telles e Menezes fez bem essa parte.

Pois bem, ainda no concernente às lacunas acerca de Gomes, não poderei afirmar se ele se casou com Gertrudes Vaz de Almeida, natural de Sorocaba, em Goiás ou em São Paulo. Certo é que com ela teve cinco filhas. Após a morte de Gertrudes, em 1775, solicitou permissão para poder levar as quatro ainda donzelas para algum dos conventos da “América ou nos das Ilhas ou em algum deste Reyno.”³² Essas quatro filhas eram: Anna Maria, Francisca, Felisberta e Antonia. Essas filhas eram: Anna Maria, Francisca, Felisberta e Antonia. Maria da Conceição já era casada com o cirurgião Lourenço Antônio da Neiva.

Apesar de Antônio Gomes ter tido somente filhas, isso não era motivo de infortúnio. Ao contrário. Elas foram importantes para estabelecer e consolidar redes de influência no âmbito político; afinal, todas *foram casadas* com portugueses de alguma projeção. Aliás, essa teia de amizades tecida via casamento das filhas foi primordial para que esse marchante alcançasse o cobiçado posto de capitão-mor.

Francisca foi casada com Antônio Botelho da Cunha e, em 1786, já era falecida; com sua morte, os filhos passaram à tutelado pai. Outra filha, Antônia Gomes, também faleceu antes de 1786. Após a morte desta, a filha do casal foi tutelada pelo pai, o alferes José Ribeiro Costa. Vale destacar que a dita patente foi passada pelas mãos do governador Luis da Cunha Menezes, quase no final do mandato, em 24 de dezembro de 1782. Quase vinte anos depois, em 17 de dezembro de 1800, no primeiro ano do governo de D. João Manoel de Menezes, Costa recebeu a patente de capitão efetivo de uma das Companhias das Ordenanças de Vila Boa. De Francisca e Antônia, e seus respectivos

³²AHU_ACL_CU_008, Cx. 28, D. 1800.

maridos, obtive essas informações.³³As outras três filhas de Antônio Gomes se casaram com homens de maior projeção, pelo menos aparecem com mais frequência na documentação.

Felisberta Joaquina Gomes de Oliveira casou-se com José Pinto da Fonseca, natural da freguesia de Carvalhais. Fonseca assentou praça como Soldado Dragão em Goiás no ano de 1772, aos 24 anos de idade.³⁴ No ano seguinte, foi elevado ao cargo de alferes.³⁵ Ainda naquele ano, entre agosto e novembro, entregou à Casa de Fundição “oito arrobas, dezasete marcos, seis onças, tres oitavas e cincoenta e dous grãos de ouro”. Dessa quantia pertenceu ao quinto “hua arroba quarenta e hum marcos, sete onças, cinco oitavas e trinta e nove grãos e hum quinto de ouro [...]”. Por essa substancial contribuição recebeu o Hábito de Cristo em 1774, conforme pleiteara no ano anterior.³⁶

O Hábito de Cristo, o pagamento do quinto e o posto de alferes contribuíram para que Fonseca entrasse no palácio. Com seu trabalho, granjeou a confiança dos principais da capitania. Em 1775, o governador José de Almeida Vasconcelos de Soveral e Carvalho, o Barão de Mossâmedes, ao narrar à Coroa a descoberta de uma “nação de índios menos hostis”, referendou a importância de Fonseca naquela “obra de pacificação”. O dito governador o indicou para continuar a aproximação com os Carajá, Javaé e Xacriabá, justificando que “aquelas nações inteiramente se entregavam à conducta do alferes.”³⁷A carta de agradecimento por este “benemérito serviço”, foi escrita por Pombal, promovendo-o ao posto de capitão das ordenanças. Além disso, Pombal o encarregou no “cuidado e conservação dos novos vassallos e da aquisição de outros”, permitindo o emprego de recursos

³³ PINHEIRO, Antônio C. C. Um capitão-mor marchante e dois cirurgiões-mor em Vila Boa de Goiás. (digitado).

³⁴ PINHEIRO, Antônio C. C. Um capitão-mor marchante..., p. 11.

³⁵ AHU_ACL_CU_008, Cx. 27, D. 1725.

³⁶ AHU_ACL_CU_008, Cx. 27, D. 1782.

³⁷ AHU_ACL_CU_008, Cx. 28, D. 1824.

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

da Real Fazenda, desde que, com “moderação e economia”.³⁸Tamanha era a confiança que, poucos anos depois, seria indicado ao posto de ajudante de ordens.³⁹

A ascensão de Fonseca, iniciada no governo do Barão de Mossâmedes, manteve-se no de Luis da Cunha Menezes. Ainda no primeiro ano, dentre os vários assuntos narrados ao reino, o *fanfarrão Minésio*, defendeu-o da acusação de ter galgado no governo anterior por apadrinhamento, elogiando sua conduta e elevando-o a ajudante de ordens.⁴⁰Já no governo de Tristão, Fonseca obtém licença para retornar ao reino para tratar das pendências relativas ao patrimônio dos finados pais.⁴¹ Desde então, seu nome desaparece na documentação.

Fonseca passou incólume por três governos. Caso raro naquela época. Mas não foi o único. José da Silva Maldonado de Eça assemelha-se à Fonseca. Eça foi casado com Anna Maria Gomes de Oliveira. Também ficou viúvo entre 1785 e 1786.⁴²Ambos viviam no palácio. Eça, até 1780, era cadete, mas Luis da Cunha Menezes, promoveu-o a capitão ressaltando-lhe as “qualidades pessoais”. Paratanto, o dito governador reformou o capitão da Companhia dos Dragões, promovendo-o a tenente-coronel.⁴³Torna-se evidente que, para garantir a governabilidade, uma das políticas dos capitães-generais era o emprego de medidas que pudessem atender a mais de um interesse...

Em 1783, quando Luis da Cunha passou ao governo da Capitania de Minas Gerais, Eça pleiteou confirmação no posto de alferes da Companhia dos Pedestres. No ano seguinte, na governança de Tristão da Cunha (irmão de Luis da Cunha), recebeu a patente de ajudante de ordens, confirmada pela rainha em 1785.⁴⁴Esse cargo, pouco antes fora exercido por seu concunhado Fonseca. Após a morte de sua mulher, Ana Maria, Eça retorna a Portugal. Naquele ano

³⁸ AHU_ACL_CU_008, Cx. 29, D. 1862; e D. 1863;

³⁹ AHU_ACL_CU_008, Cx. 29, D. 1900.

⁴⁰ AHU_ACL_CU_008, Cx. 30, D. 1954.

⁴¹ AHU_ACL_CU_008, Cx. 38, D. 2354.

⁴² PINHEIRO, Antônio C. C. Um capitão-mor marchante e dois cirurgiões-mor em Vila Boa de Goiás. (digitado), p. 10

⁴³ AHU_ACL_CU_008, Cx. 32, D. 1992.

⁴⁴ AHU_ACL_CU_008, Cx. 36, D. 2180.

De marchante a capitão-mor: Antônio Gomes de Oliveira e seus familiares no Palácio dos Governadores (Goiás, 1740-1800)

| Maria Lemke

de 1787, Eça voltava ao reino para cuidar dos “graves prejuízos em seus negócios patrimoniais” no Alentejo. Na ocasião, levava consigo uma carta de Tristão da Cunha ao secretário da marinha e ultramar, Martinho de Melo e Castro. Tristão solicitava proteção ao “amigo” Maldonado de Eça. Com isso, os dois filhos do casal passam à tutela de Lourenço Antônio da Neiva, cirurgião-mor, casado com Maria da Conceição Gomes de Oliveira, provavelmente a filha mais velha de nosso marchante.

Mas era ainda 1783 – portanto antes de Eça e Fonseca voltarem ao reino – quando o posto de capitão-mor entrou em vacância e é um dos pontos chave para compreender que a trajetória de nobilitação desse marchante se deu pelas vias familiares. Na ocasião, a Câmara deveria indicar três candidatos entre os “sujeitos de melhor Nobreza, Christandade, Zelo do Real serviço, e utilidade publica”. A Câmara recomendou nesta ordem: Francisco Pereira Marinho, capitão dos auxiliares e juiz ordinário; Antônio de Souza Telles e Menezes, capitão da Companhia da Nobreza de Vila Boa, professo na Ordem de Cristo e bacharel formado em Coimbra. Em terceiro lugar, Antônio Gomes de Oliveira, homem “dos mais ricos da comarca”, que havia servido de juiz e vereador.⁴⁵

Segundo denúncia do bacharel Antônio de Souza Telles e Menezes, na ordem de nomeação da câmara, o nome de Antônio Gomes figurou em último lugar. Porém, num “claro suborno e infração às Leys”, o governador Tristão da Cunha teria mandado passar carta patente ao marchante. Telles afirmou que a nomeação de um “carniceiro” como capitão-mor decorreu da influência que José da Silva Maldonado de Eça⁴⁶ e José Pinto da Fonseca – casados respectivamente com Ana Maria e Felisberta Joaquina – genros de Gomes, teriam sobre Tristão nos cargos de secretário e ajudante de ordens. Telles escreveu em 22 de setembro de 1783. Na primeira página de sua

⁴⁵ AHU_ACL_CU_008, cx 34, D. 2124.

⁴⁶ Graças à denúncia de Telles e Menezes, ficamos sabendo que Maldonado de Eça chegou a Goiás na condição de “criado” do governador Luís da Cunha Menezes que teria sido responsável por casar o dito seu criado Maldonado com “moça de família rica e o fez alferes de pedestres donde é desnecessário”. AHU, ACL, CU, 008, cx 34, d. 2124.

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

correspondência, na qual denunciava a “falcatrua” de Tristão, à margem esquerda, datado de 27 de março de 1784, há um despacho do Conselho Ultramarino suspendendo aquela patente. De toda forma, somente em 26 de julho de 1786 Tristão passou carta patente de capitão-mor a Telles e Menezes,⁴⁷ mesmo ano da morte do marchante.

Segundo Telles, Antônio Gomes alcançou o cargo de capitão-mor por meio do “claro suborno e infração às Leys” de Tristão da Cunha Menezes. Com efeito, a Telles restou denunciar a dona Maria I os “constrangimentos” que os camaristas sofreram para votara indicação do dito governador. Telles argumentava que o defeito mecânico de seu adversário inabilitava-o à honraria. Logoele, por ser bacharel, estavamais bem credenciado. Se antes desse episódio Telles exaltava a riqueza de Antônio Gomes, elogiando-o como um dos “melhores vassalos del rey”, passa a desqualificá-lo por sua atividade de marchante “obrigado a dar carne ao povo, [...] tão incompatível como injurioso a hum posto de tanta honra e autoridade[...] no cazo presente em que a riqueza que se lhe declara he mais oposta ao espírito da Ley[...]”⁴⁸ Considerando que estamos diante de uma sociedade com traços de Antigo Regime, torna-se claro que, para Telles, um letrado valia mais que um “açougueiro” naquele mundo cheio de hierarquias.

Voltemos à denúncia. Telles não deixou passar em branco o fato de os dois genros de Antônio Gomes ocuparem cargos no palácio: um era secretário particular de Tristão, e o outro, ajudante de ordens. Conforme demonstrei, Fonseca passou incólume por três governadores: o do Barão de Mossâmedes, Luis da Cunha e Tristão da Cunha Menezes. Na longa explanação de como as coisas ocorriam em Goiás, afirmava que Luis da Cunha Menezes casara Eça com “moça de família rica” e tornando-o “alferes de pedestres donde é desnecessário”. A moça ricaera a filha de Antônio Gomes de Oliveira. Telles afirmava que a nomeação de um “carniceiro” como capitão-mor foi fruto da influência que o secretário e o ajudante de ordens tinham sobre Tristão.

⁴⁷ AHU, ACL, CU, 008, cx 36, d. 2234.

⁴⁸ AHU_ACL_CU_008, cx 34, doc. 2124; 22/09/1783.

Ademais, Antônio Gomes era privilegiado, “com graves prejuízos à Câmara em fazer açougues poucos à custa de sortes violentas e constrangidas de cem por cento”.⁴⁹

A ser dar crédito a Telles, os privilégios dos aparentados de Antônio Gomes não eram poucos: saía dos cofres reais o pagamento do soldo de soldado dragão a um filho de Eça que “ainda anda na escola e cobra soldo [...] com tão pouca necessidade que seu pai possuirá de trinta a quarenta mil cruzados”⁵⁰A denúncia, porém, não estava completa. Faltou Telles (a)notar que Lourenço Antônio da Neiva, outro genro do marchante, era camarista à época e, provavelmente, estava em consonância com o projeto.

Entre as tantas lacunas existentes, não poderei afirmar se algum dos governadores chegou a apadrinhar alguma das filhas de Antônio Gomes, pois os registros de batismos de “brancos” da antiga capital de Goiás parecem estar definitivamente perdidos. De toda forma, arrisco um palpite de que algum dos governadores chegou a “compadre” do marchante, haja vista que nas Minas Gerais, Luis da Cunha Menezes apadrinhou 23 crianças nos menos de cinco anos de sua governança na capitania vizinha.⁵¹

Quanto a Antônio de Souza Telles e Menezes, ao final do governo de D. João Manoel, em 1803, foi preso por envolvimento nas “desordens políticas” da época. Teve os bens sequestrados e foi sentenciado por crime de Lesa Majestade. Sua vida foi encerra na cadeia da Vila em 1804, onde morre em circunstâncias não esclarecidas.

Conforme mencionei, Maldonado e Fonseca voltaram ao reino por volta de 1786-87, ano em que suas mulheres faleceram. Caberia a Lourenço Antônio da Neiva, cirurgião-mor, casado com dona Maria da Conceição de Oliveira, administrar os bens daquela “casa”. A licença para issofoi passada por Tristão

⁴⁹ BERTRAN, Paulo. *Notícia geral ...* p. 47. Tomo 2

⁵⁰ BERTRAN, Paulo. *Notícia geral da Capitania de Goiás*. Goiânia: Editora da UCG, Editora da UFG; Brasília: Solo Editores, 1996, p. 37, Tomo I.

⁵¹ VENÂNCIO, Renato P; SOUSA, Maria J. F. de; PEREIRA, Maria T. G. O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. *Rev. Bras. Hist.* 2006, vol.26, n.52, pp. 273-294.

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

da Cunha Menezes. A Lourenço foram entregues “sítio e roça, e outros mais bens que foram do falecido seu sogro, [...] para inteiro complemento do seu dote”. Aliás, não foram poucos os dotes: a começar pelas fazendas detrás da Serra Dourada.⁵²

Como se pode perceber, os “aparentados” de Antônio Gomes viviam próximos aos governadores, sobretudo do clã dos Cunha Menezes. Torna-se claro, portanto, que casar as filhas foi uma estratégia eficaz para criar seu lugar privilegiado na sociedade. Na qualidade de capitão-mor dificilmente passaria por importunações e denúncias como aquelas feitas pela Junta da Real Fazenda acerca de monopólios e abusos de preço de derivados da pecuária.

Destaco que após a morte de Antônio Gomes seus aparentados permaneceram próximos ao palácio e com prestígio, tendo facilidades e privilégios. Lourenço Antônio da Neiva além senhor de terras, sítios, escravos e chácaras, era cirurgião-mor do quartel da Vila, com patente reconhecida desde a época de Dona Maria I.

Com ele os bens do falecido sogro aumentaram substancialmente, sobretudo as terras “por detrás da Serra Dourada”. Em 1786, quatro filhas do cirurgião-mor Neiva pleitearam sesmarias de terras na região “detrás da Serra Dourada”, nas proximidades das terras do avô. Gostaria de destacar que essas terras ficavam a caminho dos chamados “rios proibidos”, Claro e Pilões, diamantíferos, franqueados apenas no início do século XIX. Tanta era a quantidade de terras que essa região ficou conhecida, antes do final do Setecentos, como “Campanha do Neiva”.⁵³

Por outro lado, a riqueza, naqueles tempos, não era suficiente. Era o ideal da sociedade demonstrar *status*. Participar das instâncias do poder era a forma privilegiada – desculpem a redundância – de garantir mercês e deferências. Casar as filhas com homens do palácio garantiria a Antônio Gomes de Oliveira, o que ele não tinha: nobreza. Nas palavras de pesquisadores, *status*. Na linguagem da época, *qualidade*. Veja-se, por

⁵²AHU_ACL_CU_008, Cx. 37, D. 2284.

⁵³PINHEIRO, Antônio C. C. *Os tempos míticos das cidades goianas*. Mitos de origem e invenção das tradições. Goiânia: Ed. da UGC, 2010

exemplo, Lourenço Antônio da Neiva: não podia ser classificado como nobre. Ao menos é isso o que aponta o Vocabulário de Bluteau segundo o qual o cirurgião fazia parte do “estado do meio”. Ou seja, estava “entre os nobres e os mechanicos [...] como são os Pintores, Cirurgioens & Boticários [...]”. À “classe do meio” convinha andar a cavalo e portar-se bem, pois somente a arte da cirurgia não bastava para enobrecê-los.⁵⁴

Não bastou a Antônio Gomes de Oliveira ser um dos primeiros a se fixar em Goiás. Como indiquei, ele já estava aqui desde a década de 1730. Telles e Menezes chegaria mais de trinta anos depois, mas arrogou uma suposta nobreza pautada na atividade que exercia. É bom lembrar que Telles, em suas correspondências nunca negou a mercancia, pleiteou o Hábito de Cristo argumentando que era negociante do litoral e trouxe avultados negócios para essas minas. Portanto, a nobreza de Goiás não se pautava na antiguidade, mas em outros critérios que – embora não saiba dizer exatamente quais são – não deixavam de ser excludentes e reiterar a necessidade contínua de alianças políticas.

Na América portuguesa, os ideais de nobreza eram plásticos. Antônio Gomes, malgrado mecânico, assumiu cargos na *República*, como o de juiz e vereador. Não creio que Telles o tivesse denunciado à Coroa se aquela honraria não estivesse nos seus planos. Convém lembrar os elogios destinados ao mais “rico vassalo do rei” que, por seu trabalho e fortuna, era alvo de inveja e mancomunções da Junta da Real Fazenda.

As estratégias de nobilitação dessa família não se encerram nos trâmites políticos. Além do casamento das filhas e a assunção de cargos importantes como juiz, (provavelmente vereador) e capitão-mor, Antônio Gomes se destacou com a aquisição de terras, posteriormente aumentadas por Lourenço Antônio da Neiva que, inclusive, investiu em imóveis urbanos. João Fragozo verificou que os negociantes do Rio de Janeiro colonial, uma vez donos de alguma fortuna, amiúde abandonavam a mercancia – forma privilegiada de

⁵⁴ BLUTEAU, Raphael. Vocabulário Portuguez e Latino... Verbete: estado do meio

DOSSIÊ HISTÓRIA DA FAMÍLIA: O ESTADO DA QUESTÃO

acúmulo de riqueza – e voltavam suas atividades para a terra. Era o “arcaísmo como projeto”.⁵⁵ Acrescenta-se ainda as contingências da vida como os constantes ataques indígenas que, por mais de uma vez atacaram suas fazendas. Ter à disposição uma tropa para defender roças e engenho às custas dos cofres d’elrey contava e muito.

Ostatus com o qual se revestiam os aparentados de Antônio Gomes de Oliveira deixou não apenas o bacharel Telles e Menezes indignado. A proximidade dessa família com os governadores e o uso de cargos de destaque como garantia de criação e manutenção de privilégios deixou a muitos descontentes. Saliento, casar suas filhas com homens cujo posto variava de alferes, ajudante de ordens, secretário particular, capitão de ordenanças do clã dos Cunha Menezes incomodou muito.

Além do bacharel Telles e Menezes, outro insatisfeito com as mostras de insubordinação foi o vigário João Antunes de Noronha. E um dos momentos em que a família de Antônio Gomes de Oliveira fez valer seu status foi durante um batismo na matriz. Lourenço Antônio da Neiva, genro de Antônio Gomes, mandou batizar uma escravinha, por nome Efigênia, filha legítima de um preto mina e uma preta Angola, em julho de 1783. Uma das queixas do dito vigário Noronha é que o padrinho da pequena Efigênia era:

[...] hum menino, que ainda não tinha três anos completos, já com praça de cadete, filho legítimo do Alferes de Pedestres Jozé da Silva Maldonado, que eu por não disgostrar a seu pai, e aos circunstantes, não reprovei, mas porque estou certo, não contrahir parentesco, por defeito de idade, em que se não dá aquelle assentimento, que requer a Igreja para o fim deste ministério, o declaro aqui para que conste. O Vigário João Antunes de Noronha⁵⁶

Destaco a data: 1783. Ano no qual ocorreu a desavença acerca da eleição ao posto de capitão-mor. Lourenço Antônio da Neiva e José da Silva Maldonado de Eça eram concunhados, tinham cargos de relevo junto ao governo

⁵⁵ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. Introdução. *O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 15-22.

⁵⁶ AGDG: Batismos de Goiás [Escravos], 1764-1787, f. 286.

De marchante a capitão-mor: Antônio Gomes de Oliveira e seus familiares no Palácio dos Governadores (Goiás, 1740-1800)

| Maria Lemke

(Maldonado era ajudante de ordens, e Lourenço era cirurgião-mor e vereador na ocasião). Aquele ano de 1783 foi um dos momentos mais marcantes na vida daquela família. Torna-se mais patente a importância das redes familiares no interior do palácio. No âmbito político, tinha início a governança de Tristão da Cunha Menezes, coincidentemente, o posto de capitão-mor entrou em vacância.

Não bastou a Antônio Gomes de Oliveira ser um dos primeiros a se fixar em Goiás. Como indiquei, ele já estava aqui desde a década de 1730. Telles e Menezes chegaria mais de trinta anos depois, mas arrogou uma suposta nobreza pautada no tipo de atividade que exercia. É bom lembrar que Telles, em suas correspondências nunca negou a mercancia, pleiteou o Hábito de Cristo argumentando que era negociante do litoral e trouxe avultados negócios para essas minas. Portanto, a nobreza de Goiás não se pautava na antiguidade, mas em outros critérios que – embora não saiba dizer exatamente quais são – não deixavam de ser excludentes e reiterar a necessidade contínua de alianças políticas. Para isso, as redes familiares, estabelecidas por casamentos ou compadrios, foram fundamentais e fundamental para que o marchante Antônio Gomes de Oliveira chegasse ao cobiçado posto de capitão-mor na antiga Vila Boa de Goiás.

Recebido em: 16/05/2017
Aprovado em: 15/09/2017